



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 84 /GP/15

Em, 02 de Março de 2015.

Ao Exmº Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Venho através deste encaminhar os Projetos de Leis nº 1932 de 12/02/2015 e 1936 de 19/02/2015, para que possam dar continuidade a tramitação nesta Casa de Leis.

Sendo o que temos a apresentar no momento, desde já agradecemos e na oportunidade externamos votos de consideração.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 721/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que
“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”, a
fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 14.000,00
(quatorze mil reais) são para atender despesas com devolução saldo de convênio SICONV
766433/2011 (quadra poliesportiva Rua Ademir Ribeiro).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de
Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 12 de fevereiro de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeita



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2015

PROJETO DE LEI Nº 1932 / 2015
DE 12 fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

§1

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, §1

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: §1

§1

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.000,00 distribuídos as seguintes dotações: §1

§1

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

513	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	14.000,00
	4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 033	RECURSOS TESOIRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: §1

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

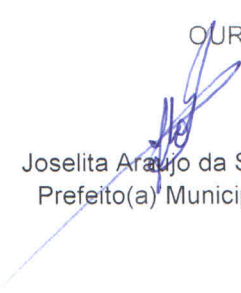
02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

229	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 033	RECURSOS TESOIRO	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. §1

§1

OURO PRETO DO OESTE, 12 de fevereiro de 2015


Joselita Araújo da Silva
Prefeito(a) Municipal